



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 0005868-89.2024.4.05.7000

1) DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se justifica pela necessidade de realização de concurso público para provimento dos cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, conforme disposto no inciso I do art. 93 e na alínea “c” do inciso I do art. 96 da Constituição Federal e observando-se as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 75, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, com as alterações promovidas pela Emenda 1/2009, pela Resolução CNJ nº 118/2010, pela Resolução CNJ nº 208/2015, pela Resolução CNJ nº 381/2021, pela Resolução CNJ nº 423/2021, pela Resolução CNJ nº 439/2022, pela Resolução CNJ nº 476/2022, pela Resolução CNJ nº 496/2023, pela Resolução CNJ nº 512/2023 e pela Resolução CNJ nº 531/2023 (Exame Nacional da Magistratura).

A contratação é amparada pela Resolução nº 292, de 28 de abril de 2014, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução CJF nº 67, de 3 de julho de 2009, que trata de normas para a realização do concurso público para investidura no cargo de Juiz Federal Substituto, no âmbito da Justiça Federal.

2) DO OBJETO

Prestação de serviços técnico-especializados de organização, planejamento e realização da primeira etapa e de apoio logístico para aplicação da segunda etapa do XV Concurso Público para provimento de vagas para ingresso no cargo de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, consoante o estabelecido neste Termo de Referência.

3) DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E LOTAÇÃO DE PROVIMENTO DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para o cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Candidatos Indígenas	Total de vagas

Juiz Federal Substituto	7	1	2	1	11 + CR
-------------------------	---	---	---	---	----------------

3.1 Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no prazo de validade do concurso.

3.2 Aos candidatos que se autodeclararem negros será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem no prazo de validade do concurso.

3.3 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas que surgirem no prazo de validade do concurso, segundo a Resolução CNJ nº 512/2023.

4) QUADRO DE VAGAS

VAGAS ATUALMENTE DISPONÍVEIS	
CARGO	(CARGOS VAGOS EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA, EXONERAÇÃO, DEMISSÃO, FALECIMENTO S/ PENSÃO)
	Jurisdição do TRF da 5ª Região
Juiz Federal Substituto	11 + CR

5) DA LOTAÇÃO DOS CARGOS

A lotação dos candidatos aprovados somente ocorrerá após o término do Curso de Formação Inicial (CFI) estabelecido na Resolução da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Saulo de Figueiredo Teixeira (ENFAM) nº 02/2016 e oferecido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE. Durante todo o período de duração do CFI os novos juízes federais substitutos permanecerão à disposição da ESMAFE. Após o término do Curso de Formação Inicial (CFI) os magistrados serão lotados em uma das seis seções judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região: Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

6) DO SUBSÍDIO INICIAL MENSAL

Remuneração inicial na carreira de acordo com a Lei nº 14.520/2023, Lei 11.143/2005 e Resolução nº 795/2023 e alterações posteriores:

CARGO	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)*
Juiz Federal Substituto	35.845,21

(*) - Valor definido pela Lei nº 14.520/2023.

7) DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para o cargo de Juiz Federal Substituto foi fixada para fins de contratação em **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, podendo ser negociada a critério do TRF da 5ª Região com a instituição a ser contratada.

8) DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

A descrição e especificação do cargo são definidas pela Lei Complementar nº 35/1979 e alterações posteriores, que consta em anexo a este Termo de Referência, sendo as atribuições do cargo definidas da Resolução nº 001, de 20 de fevereiro de 2008 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e suas alterações posteriores.

9) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Para a Inscrição Preliminar, de caráter eliminatório e de responsabilidade da instituição a ser contratada, deverá ser exigido do candidato a apresentação do comprovante de aprovação no Exame Nacional da Magistratura, conforme estabelecido pela Resolução CNJ 531/2023.

Após a inscrição preliminar, o Concurso será realizado em 5 (cinco) etapas sucessivas, conforme os arts. 5º e 6º da Resolução 75/2009 do CNJ:

I - Primeira etapa - consistirá na aprovação do candidato em uma prova objetiva seletiva (**P₁**), de caráter eliminatório e classificatório, cuja elaboração será de responsabilidade da instituição a ser contratada;

II - Segunda etapa - duas provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem elaboradas pela Comissão do Concurso e aplicadas em dois dias sucessivos pela instituição a ser contratada, sendo:

a.

Uma prova escrita discursiva (**P₂**), constituída de uma dissertação e quatro questões, a critério da Comissão do Concurso;

b.

Uma prova escrita discursiva, constituída por duas sentenças, sendo uma de natureza cível (**P₃**) e outra de natureza penal (**P₄**).

III - Terceira etapa - de caráter eliminatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso, com as seguintes fases:

a.

Inscrição definitiva dos candidatos;

b.

Sindicância da vida progressa e investigação social;

c.

Exame de sanidade física e mental;

d.

Exame psicotécnico.

IV - Quarta etapa - uma prova oral (**P₃**), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso;

V - Quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso.

A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

Além das etapas acima descritas, o concurso contemplará a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, todos de responsabilidade da instituição a ser contratada, e que deverão ser realizados antes da Inscrição Definitiva dos candidatos.

10) DAS DISCIPLINAS E DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre as matérias especificadas no Conteúdo Programático, constante do **Anexo I** deste Termo de Referência.

A primeira etapa terá prova objetiva (**P₁**) de múltipla escolha, de responsabilidade da instituição contratada, com questões divididas em três blocos conforme tabela a seguir:

CARGO	PROVA
	BLOCO UM Direito Constitucional Direito Previdenciário Direito Penal Direito Processual Penal Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor
	BLOCO DOIS Direito Civil Direito Processual Civil Direito Empresarial Direito Financeiro e Tributário

BLOCO TRÊS

Direito Administrativo

Direito Ambiental

Direito Internacional Público e Privado

Noções gerais de Direito e formação humanística (redação dada Resolução CNJ 423, de 05 de outubro de 2021), compreendendo:

- Sociologia do Direito
- Psicologia Judiciária
- Ética e estatuto jurídico da magistratura nacional
- Filosofia do Direito
- Teoria geral do Direito e da Política
- Direito digital
- Pragmatismo, análise econômica do direito e economia comportamental
- Direito da antidiscriminação

Direitos Humanos

A prova objetiva seletiva e as provas escritas discursivas serão realizadas nas cidades de Aracaju (SE), Fortaleza (CE), João Pessoa (PB), Maceió (AL), Natal (RN) e Recife (PE). As demais etapas serão realizadas na cidade de Recife (PE). A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas serão realizados na respectiva cidade onde o candidato realizou a provas objetiva e as provas escritas discursivas.

11) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

11.1 Dos editais, avisos e comunicados

11.1.1 Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Organizadora do Concurso do TRF da 5ª Região os editais, avisos e comunicados a seguir relacionados, observando da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e um cronograma elaborado de forma a evitar data coincidente com etapa de outro concurso para a magistratura previamente comunicada ao CNJ:

a.

Edital de Abertura de Inscrições;

b.

Edital de Convocação para a prova objetiva;

c.

Resultados parcial e final da prova objetiva, apenas para candidatos habilitados, contendo, a

primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, dos candidatos negros e dos candidatos indígenas, a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência, a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros, e a quarta, somente a pontuação dos candidatos indígenas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;

d.

Edital de Convocação para as provas escritas discursivas;

e.

Resultados parcial e final das provas escritas discursivas, apenas para candidatos habilitados, em quatro listas de classificação, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, por cargo, inclusive a dos candidatos com deficiência, dos candidatos negros e dos candidatos indígenas, a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência, a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros, e a quarta, somente a pontuação dos candidatos indígenas, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;

f.

Resultados da avaliação dos recursos à primeira e segunda etapas, na forma de comunicado;

g.

Convocação para perícia médica dos candidatos habilitados que se declararam portadores de deficiência;

h.

Resultado final na perícia médica para os candidatos habilitados que se declararam portadores de deficiência;

i.

Vai ser exigida do candidato negro ou indígena a apresentação do comprovante de validação dessa condição expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de domicílio, observada a Resolução CNJ n. 541/2023.

j.

Convocações e divulgação de resultado de quaisquer outras verificações de requisitos e de declarações previstas em edital;

k.

Demais comunicados referentes à realização do concurso.

11.1.2 Publicar no Diário Oficial da União o Edital de Abertura de Inscrições na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões definidas pela Contratada e que atendam às exigências da Imprensa Nacional.

11.1.3 Publicar o extrato do edital constante da alínea “a” do subitem 11.1.1, em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado no Diário Oficial da União e, por meio eletrônico, nos sítios da contratada, do TRF da 5ª Região e das seções judiciárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data de início das inscrições.

11.1.4 Publicar comunicados no Diário Oficial da União da União dos demais editais constando que sua integralidade estará disponível no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

11.1.5 Divulgar no sítio eletrônico da contratada, todos os editais, avisos e comunicados relacionados nos subitens 11.1.1 e 11.2.7, bem como gabaritos provisórios e finais.

11.1.6 Republicar quaisquer dos editais, avisos e comunicados previstos nos subitens 11.1.1 e 11.1.4, nos moldes e vias em que foram publicados originalmente, em caso de incorreção, desde que não provocada pelo TRF da 5ª Região.

11.1.7 Assumir todos os custos relativos às publicações e republicações constantes neste Termo de Referência, observado o subitem anterior.

11.2 Das inscrições

11.2.1 As inscrições para o concurso público deverão ocorrer no exercício de 2024, conforme cronograma estabelecido, e serão realizadas por intermédio da Internet, no sítio eletrônico da Contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

11.2.2 Os valores das taxas de inscrição deverão ser depositados em conta específica do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A., mediante recolhimento por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União).

11.2.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, e para os amparados pelo inciso II do art. 1º da Lei nº 13.656/2018, candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

11.2.4 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio de sistema informatizado para a solicitação da isenção, no sítio eletrônico da contratada.

11.2.4.1 A contratada consultará o órgão gestor do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.2.4.2 A contratada consultará o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome) e respectivo órgão do Ministério da Saúde, caso não haja registro no Redome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.2.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela contratada.

11.2.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos deverá ser divulgada no sítio eletrônico da contratada, no prazo estipulado no cronograma.

11.2.7 As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de aprovação no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), indicando, em campo próprio, a opção pela cidade onde realizará as provas, identificado por código, além de indicar, a critério do TRF da 5ª Região, também em campo próprio, se possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público;

b.

A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

c.

Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

d.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os itens “a”, “b” e “c” acima, deverá declarar essa sua condição e apresentar laudo médico atestando a espécie ou grau de deficiência, conforme disposto no edital. O candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, sendo certo que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período de vitaliciamento;

e.

Para concorrer às vagas reservadas para negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, além de observar os itens “a”, “b” e “c” acima, apresentar o comprovante de validação emitido pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio do candidato quando da sua habilitação no Exame Nacional da Magistratura (ENAM);

f.

Para concorrer às vagas reservadas para indígenas, além de observar os itens “a”, “b” e “c” acima, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, da forma como o fez para habilitação no Exame Nacional da Magistratura (ENAM);

g.

O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas poderá solicitá-las no ato da inscrição, devendo encaminhar comprovação por escrito com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição.

11.3 Da produção de materiais necessários à inscrição

Elaborar e disponibilizar no sítio eletrônico da contratada, com opção para impressão, os seguintes materiais:

- a.

Disponibilizar o Edital de Abertura de Inscrições, cronograma, conteúdo programático elaborados e/ou aprovados pela Comissão Organizadora do Concurso;
- b.

Outras informações de interesse dos candidatos;
- c.

Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio da GRU - Cobrança (Guia de Recolhimento da União), bem como a opção de preenchimento *online* e impressão da GRU;
- d.

Comprovante de inscrição.
- e.

Demais comprovantes requeridos para habilitação às vagas reservadas para autodeclarados negros, indígenas e portadores de deficiência.

11.4 Do cadastramento dos candidatos

11.4.1 Compor cadastro geral dos candidatos inscritos, a partir das informações contidas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

11.4.2 Elaborar listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data de nascimento, horário e local onde farão as provas, bem como se é parente ou não de membro da Comissão Organizadora do Concurso Público do TRF da 5ª Região, conforme alínea “a” do subitem 11.2.8.

11.4.3 As listas constantes do subitem 11.4.2 deverão ser remetidas em meio virtual, no formato PDF, aos representantes da Comissão Organizadora do Concurso Público do TRF da 5ª Região. Caso haja necessidade, o TRF da 5ª Região poderá solicitar à contratada a impressão e envio dessas listas.

11.4.4 Deverão acompanhar as listas, de que trata o subitem 11.4.2, no mínimo, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por local de realização das provas, número de candidatos isentos inscritos por local de realização das provas, número de candidatos inscritos portadores de deficiência por local de realização das provas, número de candidatos inscritos que se autodeclararam negros por local de realização das provas, número de candidatos inscritos que se

autodeclararam pertencentes a comunidades indígenas por local de realização das provas, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova.

11.5 Do atendimento aos candidatos

11.5.1 Colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, na sede da Contratada, a fim de orientá-los em todas as fases do concurso, através de dois um mais dos seguintes meios: telefone, correio eletrônico (e-mail), aplicativo de mensagens instantâneas para celular ou carta.

11.5.2 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil (até 2 dias úteis), para garantir a participação desses nas fases relacionadas à consulta.

11.5.3 Encaminhar cartões informativos para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo, no mínimo: nome, número do documento de identidade e/ou CPF, local, data e horário de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga pretendida (ampla concorrência, reservada a pessoa com deficiência, negro ou indígena) para a qual concorre, bem como deferimento ou não de condições especiais para a realização das provas.

11.5.4 Os cartões citados no subitem 11.5.3. deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência para a realização das provas, através de e-mail.

11.5.5 Disponibilizar no sítio eletrônico da contratada consulta ao local de provas por RG e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas nos cartões de que trata o subitem 11.5.3, com opção de impressão.

11.6 Das provas

11.6.1 O processo de seleção para entrada no cargo da carreira de Juiz Federal Substituto da 5ª Região será realizado segundo procedimento descrito no art. 5º da Resolução 75/2009 do CNJ e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

11.6.2 A prova objetiva (**P₁**), de caráter eliminatório e classificatório, constitui a primeira etapa da seleção e será realizada em turno único. A elaboração das questões e a aplicação da prova serão de responsabilidade da instituição contratada.

11.6.3 A segunda etapa, realizada apenas pelos candidatos aprovados na primeira etapa, é constituída duas provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas pela Comissão do Concurso e aplicadas pela instituição contratada em dois dias consecutivos, de preferência em final de semana, sendo:

a.

Uma prova escrita discursiva (**P₂**), constituída de uma dissertação e quatro questões, a critério da Comissão do Concurso;

b.

Uma prova escrita discursiva, constituída por duas sentenças, sendo uma de natureza cível (**P₃**) e outra de natureza penal (**P₄**).

11.6.4 A terceira etapa, de caráter eliminatório, realizada apenas pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores e de responsabilidade da Comissão do Concurso, possui as seguintes fases:

a.

Inscrição definitiva dos candidatos;

b.

Sindicância da vida pregressa e investigação social;

c.

Exame de sanidade física e mental;

d.

Exame psicotécnico;

11.6.5 A quarta etapa, realizada pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores, de caráter eliminatório e classificatório, é constituída por uma prova oral (**P₅**), elaborada e aplicada pela Comissão do Concurso.

11.6.6 A quinta etapa, realizada pelos candidatos aprovados nas etapas precedentes, consiste na avaliação de títulos, de caráter classificatório, realizada pela Comissão do Concurso.

11.6.7 Os candidatos com deficiência e os que se autodeclararam negros ou indígenas participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.

11.6.8 A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos que solicitarem, mediante formulário de inscrição, observando-se o disposto no subitem 11.2.8.

11.6.9 A contratada formulará, imprimirá e aplicará a prova objetiva, cujas questões deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o XV Concurso, e que não podem constar de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

11.6.10 Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, no momento da convocação para a inscrição definitiva do candidato pelo TRF da 5ª Região, a frente às necessidades do concurso público.

11.6.14 Todo material impresso deverá ser produzido em local com acesso restrito e controlado pela Contratada, sendo de sua inteira e total responsabilidade a garantia do sigilo em todas as etapas desse processo.

11.6.15 Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da contratada, conforme data estabelecida no cronograma de atividades.

11.6.16 Observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e para os que se autodeclararem negros ou indígenas e respeitados os empates na última colocação, serão considerados habilitados os candidatos classificados conforme tabela a seguir:

Habilitados na Ampla Concorrência (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)	Habilitados Candidatos com deficiência (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)	Habilitados Candidatos Negros (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)(*)	Habilitados Candidatos Indígenas (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)
Habilitados nas provas objetivas e classificados até a 200ª (ducentésima) posição.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.

(*) §3º art. 2º da Resolução CNJ 203/2015, com a redação dada pela Resolução CNJ 516/2023.

11.7 Dos locais de aplicação das provas

11.7.1 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

11.7.2 Os locais indicados devem ser escolhidos dentre os estabelecimentos situados nas cidades de Aracaju - SE, Fortaleza - CE, João Pessoa - PB, Maceió - AL, Natal - RN e Recife - PE, preferencialmente, em sua zona central, e que deverão ser submetidos previamente para aprovação pela Comissão do Concurso.

11.7.3 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados.

11.7.4 Havendo necessidade, a Contratada deverá disponibilizar, em cada local de prova, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

11.7.5 Havendo necessidade, a Contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais nos termos do item 11.2.8, alínea "g".

11.8 Do pessoal da Contratada

11.8.1 A banca examinadora da Contratada, para a elaboração, aplicação e correção das questões da prova objetiva (**P₁**), deverá ser composta por profissionais de nível superior, com pós-graduação *stricto sensu*, de preferência doutores ou pós doutores, de notório saber e ilibada reputação.

11.8.2 Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada fase do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

11.8.3 A Contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada fase do certame, conforme previsto nos subitens 11.5.1. e 11.5.2.

11.8.4 Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos, sendo vedado aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do TRF da 5ª Região, bem como aos requisitados e ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e estagiários deste Tribunal, atuar na fiscalização das provas.

11.8.5 A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta por, no mínimo: 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 candidatos por sala, mais reserva de

10%; 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal; 04 (quatro) pessoas de apoio (serventes) para cada 400 candidatos; 01 (um) coordenador para cada 400 candidatos e 01 (um) segurança por local de prova; 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada 200 candidatos.

11.8.6 A Contratada providenciará atendimento médico de urgência ou emergência em cada local de aplicação das provas, podendo, caso haja necessidade, ser solicitado o serviço de emergência local (SUS).

11.8.7 A Contratada deverá disponibilizar, também, pelo menos 1 (um) representante do seu quadro de funcionários para realizar a coordenação geral de aplicação das provas.

11.8.8 A Contratada deverá dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

11.8.9 A Contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitaram condições especiais, nos termos do subitem 11.2.8, alínea "g".

11.9 Dos recursos

11.9.1 A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

11.9.2 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da Contratada, com o preenchimento e envio *on-line*, mediante recibo.

11.9.3 Será admitido recurso quanto:

a.

Ao indeferimento dos pedidos de isenção referidos no subitem 11.2.4;

b.

Às questões das provas objetiva, discursiva e gabaritos preliminares;

c.

À aplicação das Provas;

d.

Ao resultado das provas;

e.

Às demais fases a serem definidas em edital.

11.9.4 A Contratada deverá disponibilizar para o TRF da 5ª Região em meio eletrônico todos os recursos e respectivas decisões proferidas.

11.9.5 As demais orientações serão definidas em conjunto com o TRF da 5ª Região e constarão nos respectivos editais.

11.10 Dos mecanismos de segurança

11.10.1 As áreas internas da Contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, mediante controle de identificação digital, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

11.10.2 Nas etapas com provas escritas, os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco ou material similar, com lacre inviolável, com termo de fechamento, devendo ser guardados em ambiente seguro, com antecedência máxima que não comprometa a logística e a segurança do concurso.

11.10.2.1 Os envelopes contendo os cadernos, bem como o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

11.10.2.2 Os cadernos de provas deverão ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

11.10.3 A instituição deverá utilizar detectores de metais, na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das provas objetivas.

11.10.4 Deverá ser proibido, durante a aplicação das provas, o candidato portar quaisquer equipamentos eletrônicos e outros utensílios a serem definidos no edital do concurso, que deverão ser acondicionados e lacrados pelo candidato em sacos plásticos, antes do início das provas.

11.10.5 A Contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança do certame, desde a elaboração das questões de provas até a expiração do prazo de validade do concurso público, considerando, inclusive, a possibilidade de prorrogação.

11.10.6 O TRF da 5ª Região poderá realizar diligência, a qualquer tempo, para verificar a capacidade técnico-operacional da Contratada.

11.11 Dos resultados

11.11.1 A Contratada deverá encaminhar diretamente à Comissão do Concurso as listagens de candidatos, com os resultados da prova objetiva (**P₁**), em 2 (duas) vias, em meio virtual, no formato PDF, conforme discriminado a seguir:

a.

Habilitados, em ordem alfabética de classificação, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF, e classificação;

b.

Habilitados, em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior, aplicando o critério de desempate do Art. 9º da Resolução 75/09 do CNJ com suas alterações posteriores;

c.

Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF, notas das provas, total de pontos e classificação;

d.

Candidatos com deficiência aprovados em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;

e.

Candidatos com deficiência em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;

f.

Autodeclarados negros aprovados em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;

g.

Autodeclarados negros em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;

h.

Relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, data de nascimento, com endereço, telefone e e-mail;

i.

Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

11.11.2 Caso haja necessidade, o TRF da 5ª região poderá solicitar à Contratada a impressão e envio das listas discriminadas no subitem 11.11.1.

11.11.3 A Contratada deverá disponibilizar em sítio eletrônico específico todos os resultados dos candidatos, com busca por RG e/ou CPF.

11.12 Locação, contratação, treinamento, deslocamento, transporte, postagem, publicações, encargos, tributos e outros

A Contratada arcará com todas as despesas decorrentes da execução do concurso público, limitadas à primeira etapa e ao apoio à aplicação de provas da segunda etapa, estabelecidas no item 9, tais como: elaboração da prova objetiva (**P₁**), locação dos locais de provas; contratação, treinamento e deslocamento de pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; transporte de todo o material relativo ao concurso; postagem de comunicados; publicação e republicação de editais, avisos e comunicados, nos termos do subitem 11.1.6; bem como encargos, tributos e outras despesas. A Contratada deverá, ainda, se responsabilizar pela realização da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, pelo procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pelo procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

12) REQUISITOS GERAIS

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a Contratada:

12.1 Executar direta e integralmente o objeto do contrato.

12.2 Iniciar os serviços, objeto do contrato, no dia seguinte à data de assinatura do instrumento contratual, a fim de cumprir o cronograma das etapas do concurso.

12.3 Verificada a necessidade, a critério do contratante, será realizada reunião entre representantes do TRF da 5ª Região e da Contratada, em que serão tratados assuntos relacionados ao planejamento preliminar, discriminado e detalhado em Proposta Técnica entregue ao TRF da 5ª Região, sobre todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

a.

Elaboração, publicação e divulgação de editais, avisos e comunicados;

b.

Inscrição e cadastramento de candidatos, inclusive portadores de deficiência;

c.

Seleção dos profissionais que irão compor a banca examinadora para a prova objetiva (**P₁**);

d.

Critérios para elaboração de conteúdos e questões da prova objetiva (**P₁**);

e.

Confecção e reprodução dos cadernos de provas, folhas de resposta e demais materiais eventualmente necessários à realização do concurso;

f.

Logística para a aplicação das provas;

g.

Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração, reprodução, armazenamento, transporte e aplicação das provas, bem como para a identificação dos candidatos;

h.

Correção e divulgação dos resultados da prova objetiva (P₁);

i.

Encaminhamento e apreciação de pedidos de vista e recursos;

j.

Serviços de informação e apoio aos candidatos;

k.

Treinamento de toda equipe envolvida na fiscalização da aplicação das provas;

l.

Critérios de seleção dos locais onde serão realizadas as provas;

m.

Demais procedimentos pertinentes ao certame.

12.4 Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto ao regulamento do concurso, tornando disponíveis, para tanto: equipe treinada de atendimento, na sede da Contratada, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), aplicativo de mensagens eletrônicas, internet e correspondência.

12.5 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização e lisura.

12.6 Apresentar ao TRF da 5ª Região, imediatamente após a publicação do edital com o resultado final do concurso, as listagens solicitadas no subitem 11.11, observando-se os prazos estabelecidos no

cronograma.

12.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12.8 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da Contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

12.9 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, e ainda, com os custos decorrentes de participação de candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição.

12.10 Apresentar garantia contratual nos termos da Lei nº 14.133/21 no percentual de 5% sobre o valor total do contrato, pelo prazo de validade do concurso.

12.11 Solicitar a prévia e expressa aprovação da Comissão do Concurso quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso, em todas as suas etapas.

12.12 Assegurar todas as condições para que a Comissão do Concurso fiscalize a execução do contrato.

12.13 Responsabilizar-se por qualquer fato, ação ou omissão que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dela decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

13) DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Comissão Organizadora do Concurso para Juiz Federal Substituto da 5ª Região, instituída pelo Ato nº 655/2023, em conjunto com o Ato nº 672/2023 emitidos pela Presidência do TRF5, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

13.2 A fiscalização do Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Comissão do Concurso.

13.3 As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na Instrução Normativa nº 03, de 28 de abril de 2014, da Diretoria Geral do TRF5, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região nº 77.0/2014, do dia 29 de abril de 2014.

13.4 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

13.5 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

14) DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

14.1 Para efeitos de pagamento, a Contratada deverá apresentar documento de cobrança, constando, de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

14.2 A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a.

Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

b.

Certidão de regularidade com o FGTS;

c.

Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

d.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e.

Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

14.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado no térreo do edifício sede, situado na Avenida Cais do Apolo, S/N, Ed. Ministro Djaci Falcão, Recife/PE – CEP: 50030-908, CNPJ 24.130.072/0001-11.

14.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

14.5 Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento no protocolo do TRF da 5ª Região, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

14.6 O pagamento será efetuado pelo TRF da 5ª Região, mediante crédito em conta-corrente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o atesto do documento de cobrança, em 03 (três) parcelas, com os seguintes percentuais do valor do contrato:

a.

1ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado, paga até 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de divulgação do dia, horários e locais de realização da prova objetiva seletiva, acrescido, caso haja, do número excedente de inscrições efetivadas. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de

dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na terceira parcela;

b.

2ª Parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado, paga até 10 (dez) dias úteis após aplicação da prova objetiva seletiva (**P₁**);

c.

3ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado, paga até 10 (dez) dias úteis após a entrega do resultado final das provas escritas dissertativas (**P₂**, **P₃** e **P₄**), acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da prova.

14.7 Antes de cada pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.7.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.7.2 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14.7.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.7.4 Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

14.7.5 Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

14.7.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF da 5ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^n}{365} \quad I = \frac{(6/100)^n}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.

DO VALOR DO CONTRATO

15.1 A Contratada deverá organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência pelo cujo valor unitário por inscrição efetivada variará segundo as seguintes faixas de números de inscritos:

Quantidade de inscrições (n)	Valor total (R\$)	Preço por excedente (R\$)
Até 600	639.600,00	-
De 601 a 1000	639.600,00 + 120,00 X (n - 600)	120,00
De 1001 a 1500	687.600,00 + 110,00 X (n - 1000)	110,00
De 1501 a 2000	742.600,00 + 100,00 X (n-1500)	100,00
Acima de 2000	792.600,00 + 90,00 X (n - 2000)	90,00

15.2 O valor total do contrato corresponderá ao resultado da equação descrita a seguir:

$$Vt = [(T \times Qt)]$$

Sendo:

Vt = valor total do contrato;

T = valor a ser pago à contratada, por inscrição efetivada para o cargo de Juiz Federal Substituto, fixado em R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais);

Qt = quantidade de inscrições homologadas para o cargo de Técnico Judiciário, incluídos os candidatos isentos de pagamento de taxa de inscrição.

15.3 O valor global estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)**, considerando-se um universo de 600 (seiscentas) inscrições efetivadas.

15.4 As inscrições serão fixadas em **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** e serão arrecadadas em favor do TRF da 5ª Região mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança.

15.5 O TRF da 5ª Região arcará com os eventuais ônus decorrentes das isenções de taxas de inscrição.

16) DO REAJUSTE

16.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas, em relação aos custos para execução do objeto;

16.2 Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R=V \times I - I_0$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do contrato;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta.

16.3 O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;

16.4 Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da Contratada, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

16.5 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

16.6 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

16.7 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

16.8 O prazo referido no **subitem 16.6** ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;

16.9 Os reajustes a que a Contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;

16.10 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

16.11 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

16.12 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

17) DAS PENALIDADES

17.1 Serão aplicadas à Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme

a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

17.2 Na hipótese da Contratada não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

17.3 O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá rescindir o Contrato, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à rescisão e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

17.3.1 Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato

17.3.2 Caso a Contratada não cumpra os demais prazos e obrigações constantes neste instrumento aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

17.4 No caso específico de não realização das provas na data apazada será aplicada multa de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do Contrato.

17.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

17.6 Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

17.7 Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste item e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje a rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

17.8 As multas descritas serão cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

17.9 Além das penalidades citadas, à Contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

17.10 As penalidades aplicadas à Contratada serão registradas no SICAF.

17.11 A Contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

18) DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso XVII do art 6º da Lei nº 14.133/2021.

19) DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 Caso o contrato decorrente da prestação de serviço, objeto deste Termo, venha ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pelo CONTRATANTE por razões supervenientes às estabelecidas no

presente documento, o mesmo deverá arcar com todas as despesas até então realizadas pela Contratada para a realização dos serviços executados. Para tanto, a Contratada se valerá do Cronograma de Atividades apresentado em sua proposta comercial, apurado os custos respectivos e emitindo a Nota Fiscal e Fatura correspondentes aos valores despendidos;

19.2 Havendo rescisão unilateral, suspensão ou adiamento do processo seletivo por força determinação emanada do CONTRATANTE, outrossim, todas as eventuais despesas que a Contratada tiver que suportar para implementar a inscrição dos candidatos ao certame, tais como, tarifas dos correios, desde que comprovadas, deverão ser ressarcidas à Contratada pelo CONTRATANTE, a partir da emissão do competente recibo.

20) DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá apresentar Atestado(s) expedido(s) por órgão, entidade pública ou empresa privada para comprovação de aptidão para desempenho de atividade semelhante e compatível, em características, quantidades e prazos como objeto da presente contratação.

21) DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

21.2 Deverão ser observados pela contratada todas as normas e dispositivos legais que tratem sobre concurso público.

21.3 O candidato que se declarar portador de deficiência, aprovado e habilitado no concurso público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sob a responsabilidade da Contratada, que deverá realizar a perícia nas cidades onde o candidato realizou a Prova Objetiva.

21.4 O TRF da 5ª Região, avaliará, durante o período de vitaliciamento, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, na forma da legislação.

21.5 Ficará a cargo da contratada adotar os procedimentos necessários para eventual verificação da veracidade da autodeclaração de candidato a vaga reservada aos negros ou aos indígenas, cabendo inclusive convocá-los para tal finalidade, observado o disposto nas Resoluções CNJ nºs 203/2015 e 512/2023. A verificação da veracidade da autodeclaração de candidato a vaga reservada a negros ou indígenas deverá ser realizada na cidade onde o candidato realizou a Prova Objetiva.

22) DO CRONOGRAMA

22.1 As atividades do concurso público seguirão o seguinte cronograma:

Eventos	Dias
Assinatura do Contrato.	0
Reunião entre os representantes do TRF da 5ª Região e a contratada (a critério da contratante)	+1
Envio da minuta do Edital de Abertura de Inscrições ao TRF da 5ª Região, elaborada pela contratada, à Comissão do Concurso do TRF da 5ª Região.	+5
Envio à contratada, do Edital de Abertura de Inscrições revisado e aprovado pela Comissão do Concurso do TRF da 5ª Região, via correio eletrônico.	+3

Eventos	Dias
Publicação no Diário Oficial da União, do Edital de Abertura de Inscrições, pela contratada.	+5
Divulgação do extrato do Edital de Abertura das Inscrições, em jornal de grande circulação dos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do início das inscrições.	+2
Prazo para os candidatos solicitarem por meio de requerimento a isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada pela Internet.	+ 15 (prazo de 03 dias úteis para solicitação de isenção)
Envio de planilha à Comissão do Concurso com a relação dos candidatos que solicitaram isenção ao SISTAC (Ministério da Cidadania) para validação dos pedidos através do nº do NIS (Número de Identificação Social) e dos candidatos doadores de medula óssea pelo REDOME.	+5
Abertura das Inscrições pela Internet (24 dias consecutivos, no mínimo).	+5
Divulgação no site da contratada da consulta individual com a análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.	+3
Envio de e-mail aos candidatos informando da resposta da análise do pedido de isenção.	+3
Prazo para interposição de recurso, quanto aos indeferimentos dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição , a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet.	+3
Análise dos Recursos pela contratada e comunicação à Comissão do Concurso.	+5
Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos.	+2
Encerramento das Inscrições pela Internet.	+10
Envio da relação de locais de provas para aprovação da Comissão do Concurso.	A definir
Envio da relação dos locais de prova aprovados à Contratada.	A definir
Envio à Comissão do Concurso da minuta do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	A definir
Envio à Comissão do Concurso das Listas de Candidatos inscritos.	A definir
Publicação, no Diário Oficial da União, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, pela contratada.	A definir
Divulgação de comunicado com informações pertinentes ao Edital de Convocação para as Provas Objetivas em jornal de grande circulação nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe	A definir
Envio do Cartão de Informação ao Candidato - CIC, através de e-mail .	A definir
Aplicação das Provas Objetivas para o cargo de Juiz Federal Substituto (P₁).	A definir
Divulgação dos gabaritos e das questões das provas objetivas, no site da contratada.	A definir
Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das provas , a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet , à contratada.	A definir
Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação dos gabaritos e das questões das provas , a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet , à contratada.	A definir
Organização dos recursos pela contratada.	A definir
Análise dos recursos pela contratada.	A definir
Envio da minuta do Edital dos Resultados das Provas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate, à Comissão do Concurso.	A definir

Eventos	Dias
Entrega dos exemplares das provas discursivas (P₂ , P₃ e P₄) da Segunda Etapa do concurso, elaboradas pela Comissão do Concurso à Contratada, em arquivo formato PDF, para serem reproduzidas.	A definir
Envio do Edital dos Resultados das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate, à Comissão do Concurso.	A definir
Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos.	A definir
Publicação no Diário Oficial da União do Edital dos Resultados das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate	A definir
Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados das Provas Objetivas a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet, à contratada.	A definir
Organização dos recursos pela contratada.	A definir
Análise dos recursos pela contratada.	A definir
Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos.	A definir
Envio dos resultados finais das provas objetivas, após recursos, à Comissão do Concurso do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	A definir
Convocação dos candidatos aprovados para segunda etapa do concurso.	A definir
Aplicação das duas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório (P₂ , P₃ e P₄) pela Contratada.	A definir
Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das provas discursivas , a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet, à contratada.	A definir
Envio dos recursos apresentados quanto à aplicação da prova discursiva à Comissão do Concurso pela contratada.	A definir
Análise e resposta aos recursos pela Comissão do Concurso e envio à Contratada.	A definir
Envio da minuta do Edital dos Resultados das Provas e das Decisões dos Recursos à Comissão do Concurso.	A definir
Envio à contratada do Edital dos Resultados das Provas Objetivas e das Decisões dos Recursos aprovado pela Comissão do Concurso.	A definir
Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões aos recursos.	A definir
Publicação no Diário Oficial da União do Edital dos Resultados das provas discursivas e das Decisões dos Recursos.	A definir
Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados das Provas Discursivas a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet, à contratada.	A definir
Envio dos recursos apresentados quanto ao resultado das provas discursivas à Comissão do Concurso pela contratada.	A definir
Análise e resposta aos recursos pela Comissão do Concurso e envio à Contratada.	A definir
Envio à Comissão do Concurso da minuta do Edital dos Resultados Finais das Provas Discursivas e do Edital de convocação para a perícia médica dos candidatos com deficiência e para os procedimentos de verificação da autodeclaração para os candidatos negros e para os candidatos indígenas.	A definir
Envio à contratada do Edital dos Resultados finais das Provas Discursivas e do Edital de convocação para a perícia e para os procedimentos de verificação da autodeclaração aprovado pela Comissão do Concurso.	A definir

Eventos	Dias
Publicação do Edital dos Resultados Finais das Provas Discursivas e do Edital de convocação para a perícia médica dos candidatos com deficiência e para os procedimentos de verificação da autodeclaração para os candidatos negros e para os candidatos indígenas.	A definir
Realização da perícia médica dos candidatos com deficiência e dos procedimentos de verificação da autodeclaração para os candidatos negros e para os candidatos indígenas.	A definir
Divulgação dos resultados da perícia médica dos candidatos com deficiência e dos procedimentos de verificação da autodeclaração dos candidatos negros e dos candidatos indígenas.	A definir
Início do prazo para interposição de recursos quanto aos exames e verificações, a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet, à contratada.	A definir
Análise dos recursos pela contratada.	A definir
Envio à Comissão do Concurso das respostas das decisões dos recursos quanto aos exames e verificações.	A definir
Envio à Comissão do Concurso da minuta do edital de convocação para a inscrição definitiva dos candidatos aprovados até a Segunda Etapa.	A definir
Envio à Contratada do edital aprovado de convocação para a inscrição definitiva dos candidatos aprovados até a Segunda Etapa.	A definir
Publicação no Diário Oficial da União do Edital dos Resultados dos recursos e de convocação dos aprovados para a Inscrição Definitiva.	A definir

22.2 O cronograma definitivo será elaborado em conjunto com a empresa a ser contratada, na reunião de planejamento, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, após a data de assinatura do Instrumento Contratual.

22.3 Os prazos que envolverem apenas o TRF da 5ª Região e a contratada poderão ser redefinidos conforme a conveniência e necessidade do serviço.

23) DA SELEÇÃO DA CONTRATADA

Conforme permissivo contido no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21, a Contratada será selecionada através de procedimento de Dispensa de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBUQUERQUE MELO, COORDENADOR(A) DA ESCOLA DE MAGISTRATURA**, em 19/06/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA GONÇALVES DE MELO ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 19/06/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BOUWMAN FILHO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 19/06/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4372982** e o código CRC **DDA117DE**.